



EDITAL Nº 5 /2023 - PROPLAN/UFMS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.321- RTR/UFMS, de 21 de agosto de 2023, **homologa as inscrições e divulga o resultado preliminar do processo de seleção de servidores da PROPLAN para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD**, em observância ao estabelecido na Instrução Normativa nº 56 - PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022, na Instrução Normativa nº 27-PROPLAN/UFMS, de 31 de agosto de 2023, e nas disposições do Edital nº 4- PROPLAN/UFMS, de 1º de setembro de 2023 resolve:

Quadro 1: Homologação das Inscrições

Servidor	Lotação	Regime de Execução
Anita Ortega Asato	SEPLOR/DIGOR/PROPLAN	Integral
Jeane Michelly Pieretti Pereira	SEPLOR/DIGOR/PROPLAN	Integral
Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	GAB/PROPLAN	Integral
Nelice Martins de Almeida	GAB/PROPLAN	Integral
Rafael do Couto Ferreira	SECOR/DIGOR/PROPLAN	Integral
Rosa Costa da Anunciação	SEPLOR/DIGOR/PROPLAN	Integral

Quadro 2: Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/PROPLAN

Servidor	Lotação	Regime de Execução
Anita Ortega Asato	SEPLOR/DIGOR/PROPLAN	Integral
Jeane Michelly Pieretti Pereira	SEPLOR/DIGOR/PROPLAN	Integral
Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	GAB/PROPLAN	Integral
Nelice Martins de Almeida	GAB/PROPLAN	Integral
Rafael do Couto Ferreira	SECOR/DIGOR/PROPLAN	Integral
Rosa Costa da Anunciação	SEPLOR/DIGOR/PROPLAN	Integral

FUNDAMENTAÇÃO DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E DO TOTAL DE VAGAS

Edital nº 4/2023 - PROPLAN/UFMS

(...)

2.1. Os parâmetros relativos aos participantes no PGD, no âmbito da PROPLAN, são de 100% para a Diretoria de Gestão Financeira e Contábil em regime de execução parcial e, 100% para Diretoria de Planejamento Institucional, para a Diretoria de Gestão Orçamentária e para o Gabinete, em regime de execução integral, observado as vedações previstas na Resolução nº 416 - CD/UFMS, de 24 de agosto de 2023.

(...)

*** 3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

3.1. É vedada a participação de servidor no PGD que se enquadram nas hipóteses elencadas no art. 9º da Resolução nº 416 - CD/UFMS, de 24 de agosto de 2023.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a)**, em 05/09/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331609** e o código CRC **61EBB56F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000223/2023-17

SEI nº 4331609

